



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Eletrônica Nº 090017/2024 - 26/06/2024 - Processo Nº 006410/2024
Publicante	SHEYLA BAHIANSE MUSSI
Data	17/06/2024
Tipo	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024
PROCESSO Nº 006410/2024

Código Cidades nº 2024.058E0600001.09.0002.

Republicação do Aviso de Dispensa Eletrônico nº 90009/2024

O Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Gerente de Licitação e Contratação Direta, torna público aos interessados que fará realizar Dispensa na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.** O Aviso estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08hs do dia 19/06/2024;

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 08hs do dia 26/06/2024;

INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs do dia 26/06/2024.



Presidente Kennedy/ES, 17 de junho de 2024.

[Assinatura]
Sheyla Bahiense Mussi
Gerente de Licitação e Contratação Direta

CERTIDÃO
Certifico que *[Assinatura]*
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
Data: 18/06/24
Servidor(a): *[Assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001434/2024
18/06/2024 - 09:49:56
Prefeitura de P. Kennedy/ES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090017/2024

da qualidade de atendimento aos usuários da Assistência Social em situação de vulnerabilidade e risco social”.

VII. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Por fim, registra-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 2.251/2021.

Publique-se de acordo com a legislação vigente. Piúma/ES, 07 de junho de 2024.

JACQUELINE SURRAGE D'OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Suellen de Jesus Reis Rodrigues
Presidente - Matrícula 5.459

Silvana de Souza de Oliveira
Membro - Matrícula 3.938

Débora da Silva Nascimento
Membro - Matrícula 10.415

Protocolo 1342130

Ponto Belo

Despacho

DESPACHO

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação de potenciais interessados e assegurar a concorrência na Dispensa de Licitação **Número 008-2024 - FMS** cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos de alto custo, especiais e controlados, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo-ES**, decido pela reabertura do prazo para a apresentação de propostas, conforme os termos descritos a seguir:

O prazo para a apresentação de propostas na **Dispensa de Licitação Número 008**, que havia sido **Suspensa tornando sem efeito as publicações anteriores**, Para readequação do termo de referência em **07/06/2024** Publicada no diário oficial do Espírito Santo Amunes, sob o **Nº Protocolo: 1334999**, será reaberto pelo período de **18/06/2024 08:00 até 20/06/2024 às 17:00h**.

Todas as disposições e condições do Termo de referência da Dispensa de Licitação **Número 008-2024** Processo administrativo **0011-2024**. Encontram-se disponíveis no **Termo de Referência** no Portal da transparência do Município de Ponto Belo-ES.

Link do acesso ao termo de referência:

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1966/arquivos/73AAF1032F925E455C9B47FA60837EE8.pdf>

A nova data para a realização da sessão de julgamento da dispensa de licitação **Número 008-2024 FMS** será **21/06/2024 às 08:30**.

Este despacho tem efeito imediato e todas as medidas necessárias serão tomadas para a divulgação ampla e adequada desta reabertura de prazo, visando garantir a transparência e a competitividade do processo.

Ponto Belo-ES. 17 de Junho de 2024.

Jerfeson Rodrigues Vieira
Agente de contratação de compras diretas
Protocolo 1342150

Contrato

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

CONTRATO Nº. 029/2024

REFERENTE: Concorrência Presencial nº 0001/2024/FMS.

CONTRATADO: RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.463.563/0001-74

OBJETO: Execução dos Serviços de Reforma das Unidades de Saúde do Município de Ponto Belo e seus distritos Lote 03- Reforma da Unidade de Saúde do Estrela do Norte.

VALOR GLOBAL POR LOTE: Lote 3: R\$ 99.482,55 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Período de vigência: 13 de junho 2024 a 13 de junho de 2025.

CRISTIANE ATAIDE MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1341905

Presidente Kennedy

Edital

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 PROCESSO Nº 006410/2024

Código Cidades nº 2024.058E0600001.09.0002.

Republicação do Aviso de Dispensa Eletrônico nº 90009/2024

O Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Gerente de Licitação e Contratação Direta, torna público aos interessados que fará realizar Dispensa na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**. O Aviso estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08hs do dia 19/06/2024;

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 08hs do dia 26/06/2024;

INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs do dia 26/06/2024.

Presidente Kennedy/ES, 17/06/2024.

Sheyla Bahiense Mussi
Gerente de Licitação e Contratação Direta

Protocolo 1342010

Rio Bananal**Decreto****DECRETO Nº 2.790, DE 13 DE JUNHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do processo seletivo nº 002/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, realizado para atender as demandas temporárias da Secretaria Municipal de Administração, quanto aos cargos de motorista, operador de máquinas e vigia noturno.

Art. 2º - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a convocação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal/ES, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JOVENAL GERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1342033

Resolução**Resolução CMDCA N.º 01/2024**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bananal, instituído pela Lei Municipal Nº. 1.216, de 25 de Outubro de 2013, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2024, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral do CMDCA para realização da próxima Composição deste Conselho.

Paragrafo Único: Ficam nomeados para esta Comissão Provisória os Conselheiros: *Naiara Gomes* e *Rander Benedito Prates* (Secretaria Municipal de Assistência Social), *Aparecida de Deus Julião Oliozi* (Secretaria Municipal de Saúde) e *Claudinéia Lucindo* (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º - Esta comissão será responsável pelo recebimento e avaliação da documentação das entidades e organizações da sociedade civil para cadastro e habilitação na participação da Assembleia de Eleição do CMDCA. Os documentos a serem apresentados serão:

- I - Estatuto e/ou Regimento Interno vigente;
- II - Comprovante de regularidade do CNPJ;
- III - Relatório de Atividades realizadas pela entidade no ano de 2023;
- IV - Alvará de funcionamento em vigor, que comprove localização e atividades no município de Rio Bananal.

Parágrafo Único: As entidades que manifestarem que atuam com crianças e adolescentes serão acompanhadas pelo CMDCA.

Art. 3º - A eleição da Mesa Diretora desta gestão do CMDCA será realizada na posse deste Conselho, em 04 de julho de 2024.

Art. 4º - Este processo seguirá às seguintes datas:

- 18 e 19.06.24 - Inscrição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, na SEMAS/Rio Bananal, das 08h às 16h;
- 20.06.24 - Resultado parcial;
- 21.06.24 - Recurso;
- 24.06.24 - Resultado final;
- 27.06.24 - Assembleia de Eleição da sociedade civil, às 8h, no CREAS;
- 04.07.24 - Posse da nova composição do CMDCA, eleição da mesa diretora.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bananal/ES, 10 de Junho de 2024.

Naiara Gomes

Comissão Eleitoral

Presidente do CMDCA de Rio Bananal

Protocolo 1341898

Convocação**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO NOMINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº
002/2024**

Considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 002/2024 - PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, publicado no DOM/DIOES de 15/05/2024 e o Decreto Municipal n.2.769 de 16/05/2024 onde o Prefeito Municipal homologou